



LEI Nº 322/02

Súmula: "Altera o anexo III, da Lei nº 139 de 24 de Maio de 1999."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Artigo 1.º - Fica alterado o anexo III, da Lei nº 139 de 24 de Maio de 1999, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

CARGO	Nº DE VAGAS
(...)	(...)
Professor I	180
Professor IV I	20
Professor Especial I	40
Orientador Educacional I	15
Supervisor Educacional I	15

Artigo 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente aquelas contidas nas Leis Municipais nºs 177/99, 191/00, 205/00 e 268/01.

Pontal do Paraná, 30 de Abril de 2002.


JOSÉ ANTONIO DA SILVA
Prefeito Municipal


Secretário Municipal de Administração


Procurador Jurídico